ATA DA REUNIÃO ANUAL (2004) DO CONSELHO DIRECTIVO DA ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SUPREMAS DE CONTROLE DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (OISC/CPLP)

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e quatro, na Sala de Convenções do Hotel Caesar Park, em Fortaleza, Estado do Ceará, Brasil, sob a presidência do Ministro Valmir Campelo, Presidente do Tribunal de Contas da União, presentes o Juiz-Conselheiro Doutor Julião António, Presidente do Tribunal de Contas de Angola, o Juiz-Conselheiro Doutor Alfredo José de Sousa, Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, o Juiz-Conselheiro Doutor José Tavares, Diretor-Geral do Tribunal de Contas de Portugal, e o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, Secretário-Geral da OISC/CPLP, reuniu-se o Conselho Directivo da OISC/CPLP. Presentes também, como convidados, o Doutor Paulino de Sousa, do Tribunal de Contas de Angola e Sergio Freitas de Almeida e Roberto Santos Victer, do Tribunal de Contas da União. Abrindo os trabalhos, o Presidente Ministro Valmir Campelo ressaltou o empenho e a dedicação do Secretário-Geral da OISC/CPLP, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza. Em seguida pôs em discussão e votação os Itens constantes da Pauta. O primeiro Item refere-se ao EXAME PRÉVIO DA PAUTA DA REUNIÃO DELIBERATIVA DA III ASSEMBLÉIA GERAL DE FORTALEZA. O Presidente Ministro Valmir Campelo esclarece engloba este item todas as matérias que serão objeto de debate na próxima Reunião Deliberativa da III Assembléia, agendada para o dia 28 próximo. Dessa forma, os Itens Anais da II Assembléia Geral realizada em Angola (Luanda) de 7 a 9 de novembro de 2002 e Relatórios do Centro de Estudos e Formação e da Secretaria-Geral da OISC/CPLP serão apreciados naquela Reunião. Quanto ao item Programa Bienal de Atividades de Cooperação 2005/2006 observa que já anteriormente a Secretaria-Geral solicitara sugestões de ações de cooperação para o Biênio em referência a todos os Tribunais. E que, após a coleta das propostas, foram elas consolidadas em documento único, também previamente distribuído aos Senhores participantes da Assembléia. O Conselho Directivo aprovou o Programa, e irá a seguir submetê-lo à decisão da Assembléia. Em sequência, o Presidente Ministro Valmir Campelo colocou em discussão o Item seguinte: Concurso de Monografias. Com a palavra, o Secretário-Geral, Ministro Luciano Alves de Souza, explicou que o assunto já fora alvo de deliberação na II Assembléia de Luanda, no sentido de se esperar até a OISC/CPLP organizar-se em matéria financeira, tanto para poder arcar com os valores dos prêmios da competição, como para atender os encargos decorrentes com a comissão julgadora. O Conselho Directivo decidiu transferir o assunto para apreciação da Assembléia. Outro Item da Pauta da Reunião Deliberativa aborda as Finanças da Organização. Da mesma forma que o Item anterior, este Item também já fora objeto de decisão na II Assembléia de Luanda. Naquela ocasião, complementou o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, a Assembléia deliberou no sentido de as Instituições-Membros consignarem nos seus respectivos orçamentos do exercício de 2004 o valor correspondente às cotas anuais a serem recolhidas à Organização. Adiantou mais, que o Tribunal de Contas da União fez consignar em seu orçamento vigente o equivalente a US\$10 mil Dólares. Dessa forma, o Conselho Directivo resolveu levar o Item também para decisão da Assembléia do dia 28. O próximo Item: Reconhecimento da

Língua Portuguesa como Idioma Oficial da Intosai, contou com novos esclarecimentos por parte do Tribunal de Contas de Portugal, sendo igualmente remetido ao exame da Assembléia. Acerca dos Itens que tratam das Apresentações das Auditorias às Contas do Secretariado-Executivo da CPLP, referentes, respectivamente, aos exercícios de 2002 e 2003, o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza registra que cópias dos Relatórios alusivos àquelas Auditorias foram oportunamente encaminhadas aos Tribunais-Auditores e ao Secretariado-Executivo da CPLP, além de estarem disponíveis na Secretaria-Geral. Esses Relatórios serão igualmente levados à apreciação da Reunião Deliberativa desta Assembléia. A respeito do Item seguinte: Escolha dos Tribunais Auditores para verificação (caso solicitado) das contas do Secretariado-Executivo da CPLP, atinentes ao ano de 2004, o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza explicita que o Secretariado-Executivo da CPLP ainda não solicitou à Organização a realização de auditoria às suas contas do corrente exercício de 2004. Assim, a escolha estaria condicionada ao pedido da CPLP. O Juiz-Conselheiro Alfredo José de Sousa propõe seja mantida a sistemática de repetir nessa próxima auditoria um dos Tribunais participantes do trabalho anterior, restando selecionar o segundo Tribunal-Auditor. A idéia predominante é manter o Tribunal de Contas de Angola e propor a participação do Tribunal Administrativo de Moçambique. Tal sugestão será levada à consideração da Reunião Deliberativa. O Item seguinte trata da Cooperação Técnica com Macau. O Presidente Ministro Valmir Campelo esclareceu que aconvite da Organização, o Comissariado de Auditoria de Macau esta presente à nossa III Assembléia Geral. O próximo Item refere-se à Cooperação Técnica com Timor Leste. Após conhecimento do Conselho Directivo, a matéria foi remetida para apreciação da Assembléia. Em seguida vem o Item: Convite dos Tribunais de Angola, Brasil e Portugal aos órgãos de Controle de Macau e Timor Leste para visitarem as 3 Instituições. Após relato do Juiz-Conselheiro Alfredo José de Sousa sobre o intercâmbio já em curso entre o Tribunal de Contas de Portugal e o Comissariado de Macau foi a matéria remetida à Assembléia. Prosseguiu-se com o exame do Item Escolha das sedes do Centro de Estudos e Formação e da Secretaria-Geral para o biênio 2005/2006. O Conselho Directivo decidiu propor à Assembléia a manutenção, por mais 2 anos, das atuais Sedes, respectivamente, os Tribunais de Contas de Portugal e o da União (Brasil). O Item: Escolha da sede da IV Assembléia Geral a ser realizada em 2006, foi amplamente discutido e destacado que apenas os Tribunais de Contas da Guiné-Bissau e de São Tomé e Príncipe ainda não sediaram Eventos da Organização. Dessa forma, foi decidido que a Presidência ouviria ambos os Tribunais sobre a disponibilidade de um deles vir a sediar a IV Assembléia. Terminado o exame prévio da Pauta da próxima Reunião Deliberativa, passou-se ao ponto seguinte da Pauta própria do Conselho Directivo: Item II - VIGÊNCIA DO ART. 29-2 DO ESTATUTO. A Presidência, após esclarecer que esse dispositivo do Estatuto diz respeito a matéria orçamental e financeira, informa que ele só entrará em vigor após reunidas as condições necessárias, e expressa declaração da Assembléia Geral nesse sentido, o que poderá ocorrer na Reunião Deliberativa do dia 28, com base em proposta nesse sentido. O Item III - 10° ANIVERSÁRIO DA ORGANIZAÇÃO: 29 DE JUNHO DE 2005. O Juiz-Conselheiro Alfredo José de Sousa propõe seja essa comemoração realizada em Lisboa, pois o MEMO-95 foi ali assinado. Tal proposição foi unanimemente aprovada. Sugere ainda Sua Excelência que, nessa oportunidade, a reunião não contasse apenas com a

presença das Instituições-Membros, mas também com a de Ministros da Fazenda ou das Finanças de cada país, especialmente convidados. Nesse particular, o Conselho decidiu que se estudaria a possibilidade de se organizar a Reunião sugerida. Apreciados os Itens da Pauta, foram em seguida analisados os Itens extra-Pauta, quais sejam: i) Pedido de Adesão da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) à OISC/CPLP. O Conselho deliberou no sentido de eleger o Tribunal de Contas de Portugal para relatar a matéria e apresentar parecer conclusivo perante à Assembléia. Insere-se nesta Ata o inteiro teor do Parecer e Voto Conclusivo de autoria do Conselheiro Alfredo José de Sousa, nos seguintes termos: "O Senhor Presidente da Atricon, Conselheiro Carlos Pinna de Assis, pelo Ofício n.º 047/2004, de 20 de julho, dirigiu ao Senhor Presidente do TCU e Presidente do Conselho Directivo da OISC/CPLP, Ministro Valmir Campelo, um pedido de adesão da Atricon à OISC/CPLP, com o estatuto de observadora, nos termos do artigo 5°, parágrafo 2°, do respectivo Estatuto. O Conselho Directivo, na sua Reunião de 26 de julho de 2004, analisou este pedido, tendo deliberado propor à III Assembléia Geral a aceitação da adesão da Atricon à OISC/CPLP, como observadora, nos termos e com os fundamentos seguintes: a) o pedido de adesão tem cabimento no artigo 5°, parágrafo 2°, do Estatuto da OISC/CPLP; b) o citado pedido é formulado por quem tem legitimidade - a Atricon, através de seu Presidente; c) a OISC/CPLP assegura ao Presidente da Atricon ou a quem indicar para o substituir a participação nos seus eventos, com o estatuto de observador. O Relator, Alfredo José de Sousa, Presidente do Tribunal de Contas de Portugal." A matéria foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Directivo; ii) Convite formulado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCERS) e pela Atricon para a OISC/CPLP participar das comemorações dos 70 anos do TCERS em outubro de 2005. O Presidente Ministro Valmir Campelo pondera ser difícil compatibilizar agendas com essa antecedência, agradecendo o convite, cuja cópia foi anexada a presente Ata; iii) O Senhor Secretário-Geral fez leitura de documento do Instituto Ruy Barbosa que registra voto de confiança e apoio à OISC/CPLP. A Mensagem, apresentada em anexo, foi objeto de agradecimento por parte dos Senhores integrantes do Conselho Directivo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Ministro Valmir Campelo agradeceu a participação dos presentes e encerrou a Reunião. De tudo eu, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, Secretário-Geral da OISC/CPLP, lavrei esta Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente desta Reunião do Conselho Directivo, Ministro Valmir Campelo, Presidente do Tribunal de Contas da União (Brasil).

MINISTRO LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA SECRETÁRIO-GERAL DA OISC/CPLP

MINISTRO VALMIR CAMPELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (BRASIL)